



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXI PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022.

Nº 3337



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PSL)

1º Vice-Presidente: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Dep. Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 608/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Sandra Ferreira da Cunha Halum do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, a partir do dia 13 de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 609/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Romário Alves de Souza para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, a partir do dia 13 de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 626/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 586/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3333*, de 8 de abril de 2022, na parte em que nomeou **Cássia Ramalho Martins**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 627/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Elizandre Ramalho Machado para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 628/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Irannilde Rodrigues de Aquino do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, do Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 629/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Sérgio Makim Leal Barros para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 630/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 571/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3332*, de 7 de abril de 2022, na parte em que exonerou **Lucélia Rodrigues Cabral**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 631/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Deusimária Alves de Oliveira** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 632/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Sebastião Lopes de Sousa** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 633/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Wanessa Lopes Leal** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 634/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Werika da Silva Galvão** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, do Gabinete do Deputado **Gutierrez Torquato**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 635/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Vitor Hugo Bastos de Lima** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Gutierrez Torquato**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 010/2022 – P

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução Nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para compras que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (Cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fl. 02) dos autos Processo de Dispensa de Licitação nº 080/2022, pela qual a Diretoria de Relações Públicas e do Cerimonial – Direc, que solicita a aquisição de materiais gráficos, convites, diplomas, certificados, placas e molduras para homenagens com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de diante da necessidade de conceder homenagens diversas por essa Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho nº 040/2022-Dirad, (fls. 12/13), da Diretoria de Área Administrativa, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa CR DESING – EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº: 23.112.978/0001-40, pelas razões elencadas no mesmo;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 052/2022-GAB-PGA/PJA/AL-TO, fls. 39 a 49, lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa CR DESING – EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº: 23.112.978/0001-40, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para aquisição do material permanente, é compatível com os praticados no mercado,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa CR DESING – EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº: 23.112.978/0001-40, através do Processo de Dispensa de Licitação nº 080/2022, no valor de R\$ 53.984,50 (Cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Relações Públicas e do Cerimonial – Direc da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos, Natureza 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 224/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001 – P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 41/2022 – DG, publicada no *Diário da Assembleia nº 3286*, para constar o gozo das férias do servidor **Leonardo Castro de Oliveira**, matrícula nº 9708, referente ao período aquisitivo de 24/02/2020 à 23/02/2021, de: 18/04/2022 à 29/04/2022 o primeiro período e de 11/07/2022 à 28/07/2022 o segundo período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 226/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do servidor **Ruy Nilton da Silva Abreu** de SP9 para SP6, do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2022.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Diretoria Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

TERMO DE CONTRATO: Nº 008/2022.

PROCESSO: Nº 080/2022.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: CR DESING – EIRELLI
CNPJ 23.112.978/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais gráficos, convites, diplomas, certificados, placas e molduras para homenagens, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e valores descritos no Termo de Referência, constante no Processo de Dispensa de Licitação Nº 080/2022.

VALOR DO CONTRATO: O Valor total do material gráfico para homenagens fornecidos pela CONTRATADA, nos termos do objeto descrito na cláusula primeira é de 53.984,50 (Cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura e emissão das requisições, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até que finalizado o respectivo processo licitatório para a realização do fornecimento do objeto deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultante deste aditivo ocorrerão à conta da AL/TO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 13 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Deputado **Antonio Andrade** – Presidente AL/TO. **Carlos Reuthmann Gomes Cerqueira** - Representante da Empresa CR DESING – EIRELLI.

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo nº 00053/2022

Validade: 12 meses

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº

25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Antonio Andrade**, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF nº 166.186.881-91, RG nº 465.250 SSP-TO, residente e domiciliado nesta Capital,

RESOLVE:

Registrar os preços para aquisição de material de expediente com vistas a atender as necessidades desta Casa de Leis, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 24/03/2022, às 09h00.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedor(as) independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIFICAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: Garcia Comercial LTDA						
CNPJ: 05.259.115/0001-19			Inscrição Estadual: 29.089.261-9			
Endereço: Q 104 Norte Rua NE 1 nº 05, Conj. 01 - Palmas - TO CEP: 77.006-016						
Telefone: (63) 3215-4859			E-mail: diego@multicorespapelaria.com			
Representante Legal: Diego Garcia da Silva						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	UND	200	Adesivo instantâneo universal 3g próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico etc.	Super Bonder	1,25	250,00
2	UND	200	Adesivo instantâneo universal 5g próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico, etc.	Super Bonder	7,20	1.440,00
3	UND	1300	Alfinete para mapa, caixa com 50 unidades.	Brw	2,69	3.497,00
4	UND	1500	Arquivo AZ lombo estreito, tipo officio, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.	Polycart	10,20	15.300,00
5	UND	1500	Arquivo AZ lombo largo, tipo officio, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280mm de largura, com lombada de 80mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.	Polycart	10,20	15.300,00
6	UND	700	Arquivo AZ lombo estreito, tipo officio, papelão prensado, cores diversas, medindo 350mm de comprimento x 280mm de largura, com lombada de 50mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em material cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta. Colorida, cores sortidas. Revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTÉRIA.	Polycart	12,00	8.400,00

7	UND	3000	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361x240mm.	Polycart	1,50	4.500,00
8	UND	3000	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões: 340x250x30mm.	Polibras	1,85	5.550,00
9	UND	3000	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões: 340x250mm.	Polibras	1,30	3.900,00
10	UND	3000	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões: 340x250mmx40mm.	Polibras	1,95	5.850,00
11	UND	3000	Pasta suspensa, colorida, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361x240mm.	Polycart	2,20	6.600,00
12	UND	1500	Apontador de lápis, manual portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	Brw	0,75	1.125,00
13	UND	500	Apontador de lápis, alumínio sem depósito, no mínimo 1 (uma) entrada	Brw	1,20	600,00
14	UND	360	Bandeja para documentos com 03 divisões (três andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	Dello	48,00	17.280,00
15	UND	300	Bandeja para documentos com 02 divisões (dois andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	Dello	26,00	7.800,00
16	UND	400	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas/cartão/papel rascunho e clips.	Dello	6,50	2.600,00
17	UND	2000	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 40mm de comprimento x 21mm de largura x 11mm.	Brw	0,85	1.700,00
18	UND	500	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, tamanho 60mmx21mm de largura x 11mm.	Brw	0,24	120,00
19	UND	500	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 200 fls; capa/contracapa na cor preta em papelão 700g, plastificado.	Tilibra	16,00	8.000,00
20	UND	1000	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contracapa na cor preta em papelão 700g, plastificado.	Tilibra	6,50	6.500,00
21	UND	1000	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 100 fls; capa/contracapa na cor preta em papelão 700g, plastificado.	Tilibra	9,00	9.000,00
22	UND	400	Caderno de protocolo (livro protocolo de correspondência) com folhas numeradas c/ 104 fls; capa/contracapa em papelão, 154 x 216mm plastificado.	Tilibra	8,00	3.200,00
23	UND	1500	Caixa arquivo morto polionda ofício, na cor amarela – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	Polycart	4,50	6.750,00
24	UND	1500	Caixa arquivo morto polionda ofício na cor verde – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	Polycart	4,50	6.750,00
25	UND	1500	Caixa arquivo morto polionda ofício na cor azul – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	Polycart	4,50	6.750,00
26	UND	1500	Caixa arquivo morto polionda ofício, na cor vermelha – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	Polycart	4,50	6.750,00
27	UND	400	Caixa organizadora plus com pegadores fechados pequena formato 335x255x180 mm	Polibras	12,00	4.800,00
28	UND	400	Caixa organizadora plus com pegadores fechados média formato: 370x280x212 mm	Polibras	15,00	6.000,00
29	UND	400	Caixa organizadora plus com pegadores fechados grande formato: 437x310x240 mm	Polibras	21,00	8.400,00
30	UND	10000	Caneta esferográfica azul, corpo plástico transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	Bic	0,68	6.800,00

31	UND	800	Caneta esferográfica preta, corpo plástico transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	Bic	0,68	544,00
32	UND	5000	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	Bic	0,68	3.400,00
33	UND	500	Cesto p/ lixo retangular preto 12,5 litros.	Waleu	21,00	10.500,00
34	UND	400	Caneta esferográfica azul, corpo inox com corrente.	Fixa	18,00	7.200,00
35	UND	1200	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8g e máximo 38g.	Brw	1,30	1.560,00
36	UND	800	Cola para isopor. Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de autoaplicação. Conteúdo em gramas de min. 80g.	New Magic	3,20	2.560,00
37	UND	3000	Cola branca líquida para papeis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90g.	New Magic	1,75	5.250,00
38	UND	800	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Possui certificado INMETRO.	New Magic	1,40	1.120,00
39	UND	400	Caneta corretiva base d'água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	Brw	7,00	2.800,00
40	UND	300	Fita corretiva 4mmx10mm.	Brw	6,50	1.950,00
41	CX	700	Etiqueta adesiva – Folha etiqueta adesiva com 02 carreiras, medindo aproximadamente 38,1 x 99,0mm, formato A4, branca, caixa 100x1.	Colacril	33,00	23.100,00
42	CX	700	Etiqueta ink-jet laser; cantos arredondados, tamanho 215,9x279,4 autoadesiva branca, folhas carta 215,9 x 279,4mm – caixa 100 fls.; 1 etiqueta por folha.	Colacril	33,00	23.100,00
43	UND	1000	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	Brw	1,50	1.500,00
44	UND	1000	Estilete estreito, corpo plástico, lâmina 09mm dividida. Embalagem com os dados do fabricante. Referência Goller, Olfa similar ou superior qualidade.	Brw	0,85	850,00
45	UND	1000	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, medindo aproximadamente 18x105mm. Embalagem com os dados do fabricante.	Brw	1,55	1.550,00
46	UND	2000	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mmx50m (fita de empacotamento uso geral).	Adelbras	3,80	7.600,00
47	UND	1800	Fita adesiva de polipropileno transparente 12mm x 40m (uso geral).	Adelbras	1,10	1.980,00
48	UND	1800	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 19mm x 50m.	Adelbras	4,00	7.200,00
49	UND	1800	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 48mm x 50m.	Adelbras	8,00	14.400,00
50	UND	1800	Fita adesiva de polipropileno marrom 45mm x 45m. (fita de empacotamento uso geral).	Adelbras	3,80	6.840,00

51	UND	100	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 75 g/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante.	Brw	60,80	6.080,00
52	UND	400	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperado e resistente, mola, mola, aço mola pré-temperado e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante.	Brw	34,00	13.600,00
53	UND	200	Grampeador Alicata metálico, capacidade para grampear até 20 (vinte) folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante.	Brw	18,00	3.600,00
54	UND	200	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliários de escritório, base para fechamento de grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1065/70, temperado e resistente, mola, aço pré-temperado e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante.	Brw	20,00	4.000,00
55	UND	2500	Lápis nº 2, grafite ultrarresistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível.	Brw	0,40	1.000,00
56	PCT	500	Elástico-amarelo de alta resistência pacote dom peso líquido de 100g.	Mamuth	2,10	1.050,00
57	UND	2000	Caneta marca texto na cor amarela, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 100mm de diâmetro.	Brw	1,00	2.000,00
58	UND	2000	Caneta marca texto, na cor verde, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	Brw	1,00	2.000,00
59	UND	1000	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor azul, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17mm de diâmetro.	Brw	1,40	1.400,00

60	UND	1000	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor verde, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro.	Brw	1,40	1.400,00
61	UND	600	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor preta, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro.	Brw	1,40	840,00
62	UND	600	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor vermelha, para escrito em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro.	Brw	1,40	840,00
63	UND	600	Pincel para escrever em CD/DVD cor vermelha, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	Brw	2,00	1.200,00
64	UND	600	Pincel para escrever em CD/DVD cor preta, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	Brw	2,00	1.200,00
65	UND	600	Pincel para escrever em CD/DVD cor azul, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	Brw	2,00	1.200,00
66	UND	600	Pincel para escrever em CD/DVD cor verde, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10 mm de diâmetro.	Brw	2,00	1.200,00
67	UND	2500	Pasta polionda 20mm de largura com elástico – amarela.	Polycart	2,70	6.750,00
68	UND	10000	Pasta em L A4 para documentos, em plástico transparente incolor, matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330 mm..	Polibras	0,79	7.900,00
69	UND	2800	Pasta documento PP com presilha Romeu e Julieta plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	Polibras	2,60	7.280,00
70	UND	300	Pasta sanfonada ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	Polibras	37,00	11.100,00
71	UND	1500	Pasta plástica com meia caneleta, polip, transparente, tamanho ofício: caneleta removível com ponta fixa na pasta, para facilitar o manuseio de documentos. –	Polibras	3,20	4.800,00
72	UND	2000	Pasta canaleta a4 cristal	Polibras	1,80	3.600,00
73	UND	700	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos; formato ofício preta com 50 envelopes em cada pasta.	Acp	9,00	6.300,00
74	UND	400	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos; formato ofício preta	Acp	14,00	5.600,00
75	UND	350	Prancheta acrílica a4 cristal	Waleu	15,00	5.250,00
76	UND	250	Pen drive 8GB.	Multilaser	22,00	5.500,00
77	UND	250	Pen drive 16GB.	Multilaser	27,00	6.750,00
78	UND	250	Pen Drive 32GB.	Multilaser	31,00	7.750,00
79	UND	100	Cartão de memória micro SD com adaptador para SD 32GB.	Multilaser	39,99	3.999,00
80	UND	1500	Clipes nº 8/0 – caixa 25 unidades.	Bacchi	1,70	2.550,00
81	UND	1500	Clipes nº 4/0 – caixa 50 unidades.	Bacchi	1,70	2.550,00
82	UND	1500	Clipes nº 5 – caixa 100 unidades.	Bacchi	1,70	2.550,00

83	UND	1000	Clipes nº 3/0 – caixa 100 unidades.	Bacchi	1,70	1.700,00
84	UND	1000	Colchete nº 14 galvanizado, caixa com 72 unidades.	Bacchi	13,00	13.000,00
85	UND	1000	Clipes nº 6/0 – caixa 50 unidades.	Bacchi	1,70	1.700,00
86	UND	1000	Colchete nº 06 galvanizado caixa com 72 unidades.	Bacchi	5,93	5.930,00
87	UND	1000	Colchete nº 08 galvanizado caixa com 72 unidades.	Bacchi	6,99	6.990,00
88	UND	300	Perfurador com 02 furos, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75/m2, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70 zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 240x115x112mm.	Brw	120,00	36.000,00
89	UND	300	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 152x111x50mm.	Brw	45,00	13.500,00
90	UND	600	Pilha RECARREGAVEL AA – 1,5 v.	Elgin	15,00	9.000,00
91	UND	3000	Pilha alcalina plus AA – 1,5 v.	Elgin	2,96	8.880,00
92	UND	2000	Pilha alcalina plus AAA – 1,5 v.	Elgin	2,92	5.840,00
93	UND	600	Pilha RECARREGAVEL AAA – 1,5 v.	Elgin	10,00	6.000,00
94	UND	1500	Régua comum 30cm, transparente, material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	Waleu	0,88	1.320,00
95	UND	800	Régua comum 50 cm, transparente, material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	Waleu	2,00	1.600,00
96	UND	500	Resma de papel A4 branco, 75g/m2, 210 x 297mm, 500 fls, p/ uso profissional, deverá ter selo cerflor e selo do INMETRO.	Chamex	26,00	13.000,00
97	UND	300	Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional – papel 100% reciclado deverá ter selo cerflor e selo do INMETRO.	Chamex	26,00	7.800,00
98	UND	600	Tesoura 21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico.	Brw	7,00	4.200,00
99	UND	400	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g.	New Magic	2,00	800,00
100	UND	5000	DVD-RW 4.7GB, 1x8x, com capa em acrílico tipo Box com logomarca do fabricante na caixa e lacrado com embalagem transparente.	Elgin	6,50	32.500,00
101	UND	800	Disco blu-ray gravável 25GB.	Elgin	6,10	4.880,00
102	UND	4000	CD-RW 80min/700mb, 4x-12x, com capa em acrílico tipo slim com logomarca do fabricante na caixa e lacrado com embalagem transparente.	Elgin	3,99	15.960,00
103	UND	300	Minifita dvcam de 60 minutos, devidamente acondicionada em embalagem apropriada. Referência: marca Sony similar ou superior em qualidade e desempenho.	Sony	40,00	12.000,00
104	UND	400	Máquina de calcular, calculadora de mesa com 12 (doze) dígitos, bateria solar, com big display, duas vias de alimentação, memória independente e porcentagem.	Kenko	19,00	7.600,00

105	UND	400	Máquina de calcular, calculadora de mesa com 8 (oito) dígitos, bateria solar, com big display, duas vias de alimentação, memória independente e porcentagem.	Kenko	11,00	4.400,00
106	UND	1200	Lapiseira 0,9mm.	Brw	2,99	3.588,00
107	UND	1200	Lapiseira 0,7mm.	Brw	2,67	3.204,00
108	UND	1200	Lapiseira 0,5mm.	Brw	2,67	3.204,00
109	UND	1500	Grafite nº 0,55mm hb, estojo 12 unidades.	Brw	0,73	1.095,00
110	UND	1500	Grafite nº 0,7mm hb, estojo 12 unidades.	Brw	0,71	1.065,00
111	UND	1000	Grafite nº 0,9mm hb, estojo 12 unidades.	Brw	0,80	800,00
112	UND	4500	Capa plástica para encadernação – Capa plástica p/ encadernação transparente, tamanho A4 – MARCA: POLIBRAS.	Polibras	0,42	1.890,00
113	UND	4500	Capa plástica para encadernação – Capa plástica para encadernação preta fosco, tamanho A4 – MARCA POLIBRAS.	Polibras	0,42	1.890,00
114	UND	4500	Capa plástica para encadernação – Capa plástica p/ encadernação fumê transparente, tamanho A4 – MARCA POLIBRAS.	Polibras	0,42	1.890,00
115	UND	800	Grampos para grameador – caixa. Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades.	Bacchi	19,50	15.600,00
116	UND	1300	Grampos para grameador – caixa. Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Bacchi	4,99	6.487,00
117	UND	700	Grampos para grameador – caixa. Produzidos com arame galvanizado da alta resistência, tamanho 24/8, caixa com 5.000 unidades.	Bacchi	18,00	12.600,00
118	PCT	500	Grampo trilho plástico pct 50und	Bacchi	10,50	5.250,00
119	CX	300	Papel vergê, cores variadas 180g. – 50flsx1, tamanho a4. –	Offpaper	15,00	4.500,00
120	CX	300	Papel diplomata, cores variadas 180g. – 50flsx1, tamanho a4. –	Offpaper	15,00	4.500,00
121	CX	300	Papel casca de ovo, cores variadas 180g. – 50flsx1, tamanho a4. –	Offpaper	15,00	4.500,00
122	CX	300	Papel couchê, 180g. – 50flsx1, tamanho A4.	Offpaper	18,00	5.400,00
123	UND	1000	Papel para recados autoadesivo removível tamanho 38x50 com 100 fls, cores variadas fluorescentes – Bl. 4x1, com borda colante de 50mm.	Colacril	3,20	3.200,00
124	UND	3000	Papel para recados reciclado autoadesivos removíveis, tamanhos 76x102, com 100 folhas, Bl. 1x1, com borda colante de 102mm.	Colacril	3,20	9.600,00
125	UND	3000	Papel para recados autoadesivos removíveis, tamanhos 76x102, com 100 folhas, cores variadas fluorescentes – bl. 1x1, com borda colante de 102mm.	Colacril	3,20	9.600,00
126	UND	3000	Papel para recados autoadesivos 4 cores, tamanhos 45mmx12mm.	Colacril	3,20	9.600,00
TOTAL					R\$ 763.418,00	

Valor total do fornecedor: 763.418,00 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais).

Valor total da Ata: R\$ 763.418,00 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais).

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Prazo de validade dos preços registrados:

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

3.2. Da execução, local e prazo de entrega:

a) A empresa vencedora do certame, após assinatura da Ata/Contrato, deverá atender de imediato à Contratante, mediante o recebimento do Empenho, a entrega dos produtos e quantitativos ali definidos, no prazo estipulado.

3.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 03 (três) dias para retirar a Nota de empenho ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

d) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

e) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

f) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3.4. Condições de Pagamento:

3.4.1. O pagamento será realizado diretamente na conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos necessários;

3.4.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

3.4.3. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada para proceder à regularização;

3.4.3.1 A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato será submetido à Autoridade Superior e o pagamento será suspenso até ser efetivada a regularização;

3.4.3.2 Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada pela Contratante e acostada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada;

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de adesões e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

5.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no Edital.

5.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

5.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

5.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

5.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

6.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

6.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta

Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

7.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.2 Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contratado, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias por ocorrência do descumprimento.

7.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias caracteriza a inexecução total do contrato.

7.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a rea-

bilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, pelos Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P respectivamente, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

10. DAS ASSINATURAS

10.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis, o Pregoeiro e os representantes das empresas vencedoras.

Palmas/TO, 18 de abril de 2022.

Dep. ANTONIO ANDRADE
Presidente AL/TO

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

GARCIA COMERCIAL LTDA
Fornecedor Registrado

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Antonio Andrade (PSL)
Claudia Lelis (PV)
Cleiton Cardoso (PTC)
Eduardo do Dertins (Cidadania)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)
Elenil da Penha (MDB)
Fabion Gomes (PR)
Issam Saado (PV)
Ivory de Lira (PCdoB)
Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)
Léo Barbosa (SD)
Luana Ribeiro (PSDB)
Nilton Franco (MDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Professor Júnior Geo (PROS)
Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)
Valdemar Júnior (MDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vanda Monteiro (PSL)
Vilmar de Oliveira (SD)
Zé Roberto Lula (PT)